



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,**  
**URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

PL 5.675/2025

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	12	02	2025
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e Policia Civil do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator Pedro Paulo da Silva, 13/02/2025.

Pedro Paulo da Silva  
Presidente da Comissão

**I - Relatório:**

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 10/02/2025, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia para a devida publicidade externa.

Em 10/02/2025, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical.

Em 12/02/2025, a Comissão de Constituição e Justiça se manifestou no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal e solicitou o envio do Projeto à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 12/02/2025, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

É o relatório.



## II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a **matérias de caráter financeiro**, especialmente quando for o caso de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, propostas orçamentárias e proposição referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, **ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal**.

Trata-se do Projeto de Lei nº 5.675/2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e firmar Termo de Doação entre o Município de Imbituba e a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina. O projeto prevê a doação de dois veículos adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Trânsito, a saber:

Veículo I/NISSAN FRONTIER ATK X4, Placa: SXC7F57, Ano/Modelo: 2024/2025, RENAVAM: 01402149856, Patrimônio 48094.

Veículo HYUNDAI/HB2010TA COMFORT, Placa: SXF2F56, Ano/Modelo: 2024/2025, RENAVAM: 01399292533, Patrimônio 48095.

Segundo Notas Fiscais anexadas ao projeto, o valor unitário/individualizado do(s) bem(ns) móvel(is) doado(s) é o que segue:

- NISSAN FRONTIER ATK X4 – R\$ 234.700,00
- HB2010TA COMFORT – R\$ 103.405,00

A Exposição de Motivos PMI/SEGED nº 004/2025, assinada pelo Secretário de Gestão e Desburocratização, destaca que a doação dos veículos contribuirá significativamente para a agilização dos serviços realizados pela Polícia Civil do Estado de Santa Catarina no município de Imbituba, além de proporcionar apoio aos demais serviços administrativos e operacionais da corporação.

Ademais, destacou que os veículos foram adquiridos com recursos provenientes da Conta Convênio de Gestão Compartilhada e os custos relacionados a combustível e manutenção serão integralmente arcados pela Polícia Civil.

O projeto foi instruído com o Termo de Doação, o Parecer da Procuradoria Geral do Município e os documentos dos veículos objetos da doação.

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça opinado favoravelmente quanto à constitucionalidade e legalidade do projeto, esta Comissão de Finanças e Orçamento passa à sua análise sob o prisma financeiro e orçamentário.

### **Análise Orçamentária e Financeira:**

O veículo já foi adquirido com recursos da Conta Convênio de Gestão





Compartilhada, não exigindo novas despesas ou suplementações orçamentárias.

A operação e manutenção do bem doado serão de responsabilidade exclusiva da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

A doação não compromete a execução orçamentária municipal, pois o bem desafetado será incorporado ao patrimônio estadual, atendendo ao interesse público.

O Executivo Municipal, ao encaminhar o Projeto de Lei, segue todos os procedimentos legais para viabilizar a doação dos equipamentos descritos no Art. 1º, adquirido pelo município, conforme vejamos a seguir:

Nos termos do art. 76, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a alienação de bens móveis da Administração Pública exige a demonstração de interesse público devidamente justificada e deve ser precedida de avaliação. No caso da doação, a licitação é dispensada, desde que os bens sejam destinados exclusivamente a fins e usos de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica.

Desta forma, o Executivo Municipal, ao propor a doação, cumpre os requisitos legais, incluindo a desafetação dos bens adquiridos. São condições essenciais para a doação de bens públicos:

- a) autorização legal;
- b) avaliação prévia; e
- c) interesse público justificado.

Além disso, a Lei Orgânica do Município de Imbituba, em seu art. 25, também prevê a possibilidade de alienação de bens públicos, incluindo a doação, quando há interesse público devidamente justificado.

Portanto, considerando que o projeto atende aos preceitos da legislação vigente e não compromete o equilíbrio fiscal do município, não há impedimentos de ordem financeira ou orçamentária para sua aprovação.

### **Mérito da Proposta:**

A doação do veículo à Polícia Civil configura uma ação de interesse público, já que a doação busca aprimorar os serviços prestados pela Polícia Civil, essencial para a segurança pública local.

O fortalecimento da frota contribuirá para maior eficiência no atendimento das ocorrências e na realização de diligências.

Além disso, o fato de os custos operacionais do veículo serem assumidos pelo Estado de Santa Catarina reforça a conveniência da doação, pois não gera encargos financeiros ao município.

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 5.675/2025, para entender que o mesmo atende ao interesse social.

Considerando a regularidade da proposta, esta comissão entende que





o projeto está apto para votação e pode ser incluído na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária.

Pedro Paulo da Silva  
Relator

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.675/2025

Pedro Paulo da Silva  
Relator

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**  
**Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes,**  
**Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização:**

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 13 de fevereiro de 2025, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.675/2025 analisando os aspectos referentes ao patrimônio municipal.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2025.

Pedro Paulo da Silva  
Presidente

Matheus Willian Gelinski  
Vice-Presidente

Humberto Carlos dos Santos  
Membro



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4780-B8BF-EA85-E5F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO PAULO DA SILVA (CPF 507.XXX.XXX-72) em 13/02/2025 18:43:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MATHEUS WILLIAN GELINSKI (CPF 106.XXX.XXX-50) em 13/02/2025 18:47:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HUMBERTO CARLOS DOS SANTOS (CPF 578.XXX.XXX-68) em 13/02/2025 18:48:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmimbituba.1doc.com.br/verificacao/4780-B8BF-EA85-E5F5>